

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 635M/2022

A aluna **BRENDA LAIS MOREIRA**, da turma **1A**, está sendo responsabilizada por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Na data 18 de novembro, a aluna em epigrafe encontrava -se com cabelo com rabo de cavalo, estando fardada, sendo orientada sobre. No entanto ao final da manhã foi avistada novamente com os cabelos fora do padrão.

Ainda sem a insígnia (turno) costurado na camisa, sendo orientado sobre a alteração a mais de uma semana.

Obs. Faz-se necessária ter a divisa de turno na camisa e no suéter.

Com essas atitudes, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6ºCPM:

IX - Prender o cabelo, para o efetivo feminino, conforme padrão estabelecido pela Direção:

a) Quando da utilização de cobertura (boina), deverá o cabelo ser preso com coque, usando-se, se necessário, rede para melhor fixação, a qual deverá ser preta ou da cor do cabelo;

XI - Usar corretamente o uniforme, insígnias, distintivos e medalhas nos deslocamentos, durante as atividades escolares, bem como em todos os demais eventos que se façam necessárias sua utilização;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6ºCPM caracteriza a falta acima como de natureza MÉDIA.

Ainda há as agravantes dos Art. 210:

IV - Conexão de duas ou mais transgressões;

Não há circunstancias atenuantes.

Fica ciente de que perde **8** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **8** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

A aluna ficará suspensa : **NÃO**

, 21 de novembro de 2022.

3º Sgt. QPM 1-0 Elizangela Rodrigues da Silva,
inspetora

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____